

Portaria no. 6

O Prefeito Municipal de Igarati, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

determina
ao seu Contador Municipal que escrete: na verba 1.8. Administração Municipal, consignação 1.9/8.04.4, letra "d" a importância de cr\$ 13,70 (treze cruzeiros e setenta centavos), referente a um lote pago à Rede de Niacão Parana Santa Catarina; na verba 8.8. Outros Encargos, consignação 8.9/8.99.4, letra "a", a importância de cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), referente à assinatura do Diário Oficial do Estado para o corrente exercício, despesas essas feitas no mês de janeiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Igarati, em
31 de maio de 1948.

Inês Faria
Prefeito Municipal

31.5. 1948
Mendes
Secretaria